



RESOLUÇÃO Nº 597-A /93

Redistribui carga horária de disciplina de Curso de especialização na forma que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em reunião realizada no dia 04 de março de 1993, por provocation do Processo nº 113/93, oriundo do Departamento de Métodos e Técnicas da Educação,

RESOLVE:

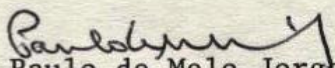
Art.1º- Redistribuir a carga horária das disciplinas aqui indicadas, do Curso de Especialização em Educação Pré-Escolar, que passarão a ser ministradas com a seguinte carga horária de horas/aulas/atividades:

- Dinâmica de grupo : 15h/a
- Metodologia do Trabalho Científico : 30h/a
- Saúde da Criança de 0 a 6 anos : 45h/a
- Fundamentos Didáticos de 0 a 6 anos : 45h/a
- Avaliação e Acompanhamento de desenvolvimento Infantil : 45h/a

Art.2º- A critério da Coordenação do Curso de Especialização em Educação Pré-Escolar e obtida a aprovação do departamento de Métodos e Técnicas da Educação, a disciplina "Seminários - Estudo de Temas" poderá sofrer re maneja mento de carga horária, desde que tal medida não implique no aumento da carga total do currículo do curso.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogados as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 04 de março de 1993.


Prof. Paulo de Melo Jorge Filho

REITOR